



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1323 - 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**

Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**

Vânia Fernandes

## DECRETOS

### DECRETO N.º 2557 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.572/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, o seguinte programa de trabalho:

Órgão: 02. – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Programa: 0075 - LEI PAULO GUSTAVO

Ação: 2.225 - Apoio a Produções Audiovisuais

Ação: 2.226 - Apoio a salas de cinema

Ação: 2.227 - Formação, qualificação e difusão

Ação: 2.228 - Demais áreas da cultura

Programa de Trabalho: 13.392.0075.2.225

13.392.0075.2.226

13.392.0075.2.227

13.392.0075.2.228

**Art. 2º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2023, proveniente do Excesso de Arrecadação, conforme termo de adesão junto ao Ministério da Cultura, referente a Lei Paulo Gustavo nº 195/22, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.37	13.392.0075.2.225	33.90.48	1.715.00	94.841,89
02.37	13.392.0075.2.225	33.50.41	1.715.00	94.841,89
02.37	13.392.0075.2.225	33.60.41	1.715.00	94.841,89
02.37	13.392.0075.2.226	33.90.48	1.715.00	21.678,66
02.37	13.392.0075.2.226	33.50.41	1.715.00	21.678,66
02.37	13.392.0075.2.226	33.60.41	1.715.00	21.678,66
02.37	13.392.0075.2.227	33.90.48	1.715.00	10.884,08
02.37	13.392.0075.2.227	33.50.41	1.715.00	10.884,08
02.37	13.392.0075.2.227	33.60.41	1.715.00	10.884,08
02.37	13.392.0075.2.228	33.90.48	1.716.00	51.609,89
02.37	13.392.0075.2.228	33.50.41	1.716.00	51.609,89
02.37	13.392.0075.2.228	33.60.41	1.716.00	51.609,90
<b>TOTAL</b>				<b>537.043,57</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 01 de Fevereiro de 2024

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita.

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2023 A 31/08/2023						
Fonte	Descrição	Orçamento Original	Orçamento Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Deficit
1.715.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	385.343,59	385.343,59	385.343,59
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	385.343,59	385.343,59	385.343,59
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.129,68	3.129,68	3.129,68
1.3.2.1.01.00.01.08.00	Remun. Dep. Banc. BB / Setor cultural - LC nº 195/2022	0,00	0,00	3.129,68	3.129,68	3.129,68
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	382.213,91	382.213,91	382.213,91
1.7.1.9.99.00.01.09.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	0,00	0,00	382.213,91	382.213,91	382.213,91
Art. 5º - Audiovisual						
1.716.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	100,00	100,00	156.097,45	156.097,45	155.997,45
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	156.097,45	156.097,45	156.097,45
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.267,79	1.267,79	1.267,79
1.3.2.1.01.00.01.08.00	Remun. Dep. Banc. BB / Setor cultural - LC nº 195/2022	0,00	0,00	1.267,79	1.267,79	1.267,79
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	154.829,66	154.829,66	154.829,66
1.7.1.9.99.00.01.09.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	0,00	0,00	154.829,66	154.829,66	154.829,66
Art. 6º - Demais Setores da Cultura						
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	-100,00
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	-100,00
2.4.1.4.99.00.01.09.00	Outras Transf. de Convênios da União - Principal - FUNDO CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	-100,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>541.441,04</b>	<b>541.441,04</b>	<b>541.341,04</b>

### DECRETO N.º 2558 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a conter às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.37	13.392.0075.2.225	859	33.90.48	2.715.00	36.357,68
02.37	13.392.0075.2.225	860	33.50.41	2.715.00	120.000,00
02.37	13.392.0075.2.225	861	33.60.41	2.715.00	60.000,00
02.37	13.392.0075.2.227	867	33.60.41	2.715.00	12.652,25
02.37	13.392.0075.2.228	868	33.90.48	2.716.00	120.767,01
02.37	13.392.0075.2.228	869	33.50.41	2.716.00	6.193,18
<b>TOTAL</b>					<b>355.970,12</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 01 de Fevereiro de 2024

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - RJ  
AVENIDA DEOS DEUS N.º 820 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

#### BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	Superávit / Deficit E = A - B - C - D
1.715.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	396.006,78	396.006,78	0,00	396.006,78
1.716.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	160.741,03	160.741,03	0,00	160.741,03
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>557.547,81</b>	<b>557.547,81</b>	<b>0,00</b>	<b>557.547,81</b>

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - RJ  
AVENIDA DEOS DEUS N.º 820 - CANTAGALO  
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2023

#### DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.715.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	396.006,78	0,00	396.006,78
8	LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL (AG. 0943-3 - CC: 54283-0)	M	0,00	396.006,78	0,00
1.716.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	0,00	160.741,03	0,00	160.741,03
9	LC Nº 195/2022 - ART. 6º - DEMAIS SETORES DA CULTURA (AG. 0943-3 - CC: 54284-9)	M	0,00	160.741,03	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>557.547,81</b>	<b>0,00</b>	<b>557.547,81</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>557.547,81</b>	<b>557.547,81</b>



## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tomando-se parte integrante deste ato autorizo o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública do grupo musical "MONOBLOCO" por inexigibilidade, representado pela pessoa, FLAVIO A GOULART G13, à apresentar-se no evento intitulado Carnaval de Guapimirim (A alegria é aqui).

Contratada: Artista "MONOBLOCO" FLAVIO A GOULART G13.

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor: 97.110,00 (Noventa e Sete Mil Cento e Dez Reais)



  
Leonardo Coelho Machado dos Santos  
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa  
Mat.: 91146-32





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2024**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital